

LEI Nº 3.171

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Avenida **TEN. CEL. HERMENEGILDO MAGALHÃES**, a Avenida de acesso que liga o Bairro Orozino Teixeira à BR-262, passando defronte o Quartel da Polícia Militar.

Art. 2º - O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de outubro de 1996.

Dr. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

Dr. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB
Procurador Geral do Município

